



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.954 de 23 de fevereiro de 2.016.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Dispõe sobre: "Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, a seguinte área de terras:

"Um imóvel rural denominado "Sítio Santo Antônio II - Área B, com área de 0,8505 alqueires ou 2.0582 hectares ou ainda 20.582,00 m², situado na margem direita do ramal de acesso que liga a Rodovia SP270 a Anhumas (Estrada Estadual SPA 553), no sentido de quem vai da Rodovia SP270 a Anhumas, no município e comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas - Começa no vértice 03, cravado na margem direita da Estrada Estadual SPA 533 e 15,00 metros do eixo desta estrada, no canto com a Estrada Vicinal RGF 463, sucessora de Gercino Malacrida e sua mulher (mat. nº 10.441), daí segue até o vértice 04 no azimute 215°50'07'' na distância de 92,48 metros confrontando com a referida Estrada Estadual SPA 553/270, daí segue até o vértice 05 no azimute 216°04'37'' na distância de 53,89 metros confrontando com a referida Estrada Estadual SPA 553/270; daí deflete a direita e segue até o vértice 06 no azimute 316°08'10'' na distância de 158,87 metros confrontado com a propriedade de Daniel Cezar Zerbinatti (mat. nº 5.661); daí deflete a direita e segue até o vértice 07 no azimute 36°31'16'' na distância de 37,13 metros confrontado com a Estrada Vicinal RGF 170 que vai de Regente Feijó a Anhumas (direita para quem vai de Anhumas a Regente Feijó); daí segue até o vértice 08 no azimute 36°37'24'' na distância de 80,66 metros confrontado com a referida Estrada Vicinal RGF170; daí reflete a direita e segue até o vértice 03, início desta descrição, no azimute 125°46'00'' na distância de 154,98 metros confrontado com a Estrada Vicinal RGF 463, sucessora de Gercino Malacrida e sua mulher (mat. nº 10.441)".

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: DESCRIÇÃO DE UMA ÁREA RURAL CONFORME MATRÍCULA.
PROPRIETÁRIO: Gilson Carlos Bertasso.
LOCAL: Estrada Estadual SPA-553/270, km 01.
MUNICÍPIO: Regente Feijó, SP.
MATRÍCULA: 10.442.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Um imóvel rural denominado "Sítio Santo Antonio II – Área B", com área de 0,8505 alqueires ou 2,0582 hectares ou ainda 20.582,00 m², situado na margem direita do ramal de acesso que liga a Rodovia SP 270 a Anhumas (Estrada Estadual SPA 553), no sentido de quem vai da Rodovia SP 270 a Anhumas, no município e comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas:- Começa no vértice 03, cravado na margem direita da Estrada Estadual SPA 533 e a 15,00 metros do eixo desta estrada, no canto com a Estrada Vicinal RGF 463, sucessora de Gercino Malacrida e sua mulher (mat. n° 10.441), daí segue até o vértice 04 no azimute 215°50'07" na distância de 92,48 metros confrontado com a referida Estrada Estadual SPA 553/270; daí segue até o vértice 05 no azimute 216°04'37" na distância de 53,89 metros confrontado com a referida Estrada Estadual SPA 553/270; daí deflete a direita e segue até o vértice 06 no azimute 316°08'10" na distância de 158,87 metros confrontado com a propriedade de Daniel Cezar Zerbinatti (mat. n° 5.661); daí deflete a direita e segue até o vértice 07 no azimute 36°31'16" na distância de 37,13 metros confrontado com a Estrada Vicinal RGF 170 que vai de Regente Feijó a Anhumas (direita para quem vai de Anhumas a Regente Feijó); daí segue até o vértice 08 no azimute 36°37'24" na distância de 80,66 metros confrontado com a referida Estrada Vicinal RGF 170; daí deflete a direita e segue até o vértice 03, início desta descrição, no azimute 125°46'00" na distância de 154,98 metros confrontado com a Estrada Vicinal RGF 463, sucessora de Gercino Malacrida e sua mulher (mat. n° 10.441).

Regente Feijó, 26 de outubro de 2016.

Gilson Carlos Bertasso
Eng° Civil - CREA 0800516199
ART n° 92221220151433077



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 2° - Aludida área se encontra devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

Artigo 3° - O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos decorrentes do processo de desmembramento, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal